



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

CPI DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Um guia passo a passo para se libertar



OUÇA O
AUDIOBOOK

INTRODUÇÃO

Isolada - não sozinha.



OUÇA O
AUDIOBOOK

O Atlas da Violência de 2019 aponta que o Brasil teve um crescimento de 30,7% no número de homicídios de mulheres entre os anos de 2007 e 2017. O estudo também mostra que do total de homicídios contra mulheres, 28,5% ocorreram dentro da residência, indicando que muito provavelmente estes são casos de feminicídios íntimos, e portanto, decorrem de violência doméstica.

O feminicídio íntimo é o homicídio que vitimiza a mulher no seu ambiente doméstico e familiar, como ponto extremo de um ciclo de violência. Os agressores costumam ser os pais, os companheiros e até mesmo os filhos.

Mesmo com a criação de leis como a Maria da Penha (2006) e do Feminicídio (2015), consideradas algumas das medidas mais avançadas no mundo em relação à violência de gênero, o aumento no número de casos segue de maneira alarmante.

Atentas a este cenário e visando proteger o direito constitucional à vida de mulheres, meninas e idosas na cidade de São Paulo, as Vereadoras da Câmara Municipal instalaram, em 17 de março de 2020, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Violência Contra a Mulher para investigar os problemas relacionados à violência de gênero na capital.

Muitos dos órgãos e instituições ouvidos pela CPI até o momento identificaram que as vítimas tiveram dificuldades em saber onde deveriam buscar ajuda, apesar da cidade de São Paulo possuir equipamentos preparados para o atendimento à mulher, como a Casa da Mulher Brasileira.

A assistência à mulher vítima de violência no município possui diferentes frentes que realizam procedimentos e atendem situações específicas como, por exemplo, o atendimento às vítimas de estupro.

O eBook “Um Guia Passo a Passo Para Se Libertar” surge a partir de uma reflexão sobre os diferentes dados coletados na cidade e a complexidade dos níveis de atendimento.

Com informações essenciais para a mulher vítima de agressão identificar um relacionamento abusivo e se libertar, mesmo em meio ao isolamento social imposto em decorrência da pandemia, o guia traz informações de locais onde as mulheres podem buscar ajuda caso necessitem.

Também explica o que é e como identificar um ciclo de violência e serve como fonte de informação para grupos de acolhimento e pessoas interessadas em oferecer ajuda em um momento delicado em que as vítimas de violência se encontram ainda mais vulneráveis dentro de suas próprias casas.

A Câmara Municipal de São Paulo se coloca ao lado de todas as mulheres da cidade que estão isoladas, mas nunca sozinhas no enfrentamento à violência doméstica.

CAPÍTULO

01

NA LEI: O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?



OUÇA O
AUDIOBOOK

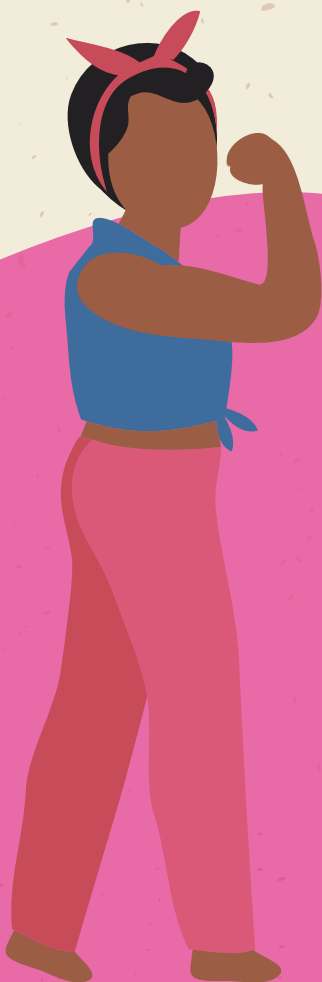
A Lei Maria da Penha
diz no art. 5º que é
considerada violência
contra a mulher...



“qualquer ação ou
omissão baseada no
gênero que lhe cause
morte, lesão, sofrimento
físico, sexual ou
psicológico e dano moral
ou patrimonial”

A Lei Maria da Penha foi sancionada em 7 de agosto de 2006...

com 46 artigos distribuídos em sete títulos. Ela cria mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em conformidade com a Constituição Federal (art. 226, § 8º) e os tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro (Convenção de Belém do Pará, Pacto de San José da Costa Rica, Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher)



A Lei Maria da Penha é considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) uma das 3 leis mais avançadas do mundo.

A Lei...

Ressalta a responsabilidade da família, da sociedade e do poder público para que todas as mulheres possam ter o exercício pleno dos seus direitos.



Configura os espaços em que as agressões são qualificadas como violência doméstica e define todas as suas formas (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral).

Garante a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e medidas integradas de prevenção, atendimento pela autoridade policial e assistência social às vítimas.





Aborda procedimentos processuais, assistência judiciária, atuação do Ministério Público e, em quatro seções, se dedica às medidas protetivas de urgência, que estão entre as disposições mais inovadoras.

Determina a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, podendo estes contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar composta de profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde.



Prevê regra de transição segundo a qual as varas criminais têm legitimidade para conhecer e julgar as causas referentes à violência de gênero enquanto os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher não estiverem estruturados.

Determina que a instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher pode ser integrada a outros equipamentos em âmbito nacional, estadual e municipal, como: casas-abrigo, delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde, centros de educação e reabilitação para os agressores, etc.



Além de fazer com que a violência doméstica praticada contra a mulher deixe de ser considerada como de menor potencial ofensivo.

NA LEI: QUAIS OS TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?



OUÇA O
AUDIOBOOK

A Lei Maria da Penha
prevê 5 tipos de violência
doméstica:
física, psicológica, moral,
sexual e patrimonial



Violência Física...

é qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher, como:

- ✕ Atirar objetos
- ✕ Empurrar, sacudir, apertar os braços
- ✕ Puxar os cabelos
- ✕ Tapas e socos
- ✕ Espancamento
- ✕ Lesões com objetos cortantes ou perfurantes
- ✕ Estrangulamento ou sufocamento
- ✕ Ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo
- ✕ Tortura

Violência Psicológica...

é qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, como:

- ✗ Ameaças
- ✗ Constrangimento e/ou Humilhação
- ✗ Ridicularização e/ou Insultos
- ✗ Chantagem e/ou Exploração
- ✗ Isolamento: proibir de estudar, viajar ou de falar com amigos e parentes
- ✗ Vigilância constante e/ou Perseguição
- ✗ Limitação do direito de ir e vir
- ✗ Tirar liberdade de crença
- ✗ Distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre sua memória e sanidade.

Violência Sexual...

é qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, como:

- ✗ Obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa
- ✗ Impedir o uso de métodos contraceptivos
- ✗ Forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação
- ✗ Forçar a mulher a abortar
- ✗ Estupro

Violência Patrimonial...

é qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades, como:

- ✗ Controlar o dinheiro
- ✗ Deixar de pagar pensão alimentícia
- ✗ Destruição de documentos pessoais
- ✗ Furto
- ✗ Extorsão
- ✗ Estelionato
- ✗ Privar de bens, valores ou recursos econômicos
- ✗ Causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste

Violência Moral...

é qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria, como:

- ✗ Acusar a mulher de traição
- ✗ Emitir juízos morais sobre a conduta
- ✗ Fazer críticas mentirosas
- ✗ Expor a vida íntima
- ✗ Rebaixar a mulher por meio de xingamentos
- ✗ Desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir

CAPÍTULO

03

COMO IDENTIFICAR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?



OUÇA O
AUDIOBOOK

O Ciclo de Violência Doméstica...

é usado para identificar se uma mulher está sofrendo violência do parceiro em ambiente doméstico e é dividido em 3 estágios que consideram o comportamento do agressor durante o relacionamento:



aumento de tensão

ataque violento

"lua de mel"

Aumento de tensão...

é o primeiro estágio do Ciclo, quando o parceiro cria atrito e passa a se comportar de maneira ameaçadora.

Ofensas, críticas ao trabalho doméstico, sobre a aparência da mulher, perseguição e críticas a pessoas próximas como amigos, colegas de trabalho e familiares.

Ataque violento...

é quando o parceiro comete violência física ou sexual contra a mulher - existem várias formas de violência previstas em lei.

"Lua de mel"...

é quando o parceiro tenta se redimir dos atos de agressão com gestos de afeto, declarações afetivas, pedido de desculpas, presentes, etc.

Não existe um período exato para cada ciclo.

O mais importante a se fazer ao identificar algum destes comportamentos é se afastar do parceiro agressor, buscar apoio de familiares e pessoas próximas, em serviços especializados e telefonar para:

- 190 em caso de emergência (Polícia Militar);
- 180 para solicitar a abertura de uma investigação;
- 153 para a Guarda Civil Metropolitana;



Muitas vezes quando a relação abusiva é identificada a vítima sente vergonha e se pergunta o que pode ter feito para que esta situação esteja acontecendo, mas é importante saber que a vítima **NUNCA** tem culpa das agressões que sofre.

Muitas mulheres conseguiram vencer o medo e seguir em frente, você também pode.

Você não está sozinha, mesmo durante o isolamento.

Ainda há tempo para estar segura e ser feliz.



CAPÍTULO

04

EU POR VOCÊ,
VOCÊ POR
MIM, UNIDAS!



OUÇA O
AUDIOBOOK

A presença de familiares e amigos no processo de denúncia e acolhimento é muito importante para a mulher que sofre agressão.



É preciso desmistificar crenças populares que "normalizam" a violência contra a mulher e a omissão de pessoas do círculo íntimo da vítima e arredores, como vizinhos e colegas de trabalho.

Como ajudar?

An illustration on the left side of the page shows three stylized figures standing in a line, holding hands. The figure in the middle is raising both arms high above their head. The figures are colored in shades of pink, orange, and purple. The background is a light cream color with small, scattered brown specks.

Preste atenção no comportamento de amigas, colegas e vizinhas, mesmo nas redes sociais ou por telefone, como: apatia, depressão, baixa autoestima, se a vítima demonstra medo do parceiro descobrir que ela está conversando com outras pessoas, se está se afastando dos amigos, dos familiares, e se o parceiro faz críticas constantes ao comportamento da vítima.

Estes são alguns dos indicadores de relacionamentos abusivos e sinal de alerta para possíveis violências psicológicas e físicas.

Escutar...

acreditar e não julgar a vítima é um dos primeiros passos para que ela se sinta acolhida para abrir-se, relatar o que está passando e entender que precisa buscar ajuda.





Ofereça ajuda...

para buscar por centros de referência, grupos de apoio e para acompanhá-la até a delegacia.

A vítima vai precisar de todo apoio e acolhimento possíveis para tomar esta decisão com segurança, demonstre que está ao seu lado.

Não deixe o
isolamento impedir a
vítima de buscar
ajuda.



Não a deixe sozinha...

deixe claro para a vítima que ela
não está sozinha para que sinta
segurança em sair do
relacionamento abusivo.



Serviços Especializados para seguir em frente



OUÇA O
AUDIOBOOK

Aqui você encontra...

informações sobre as delegacias da
mulher, links para encontrar serviços
de acolhimento e serviços de saúde na
cidade de São Paulo.



Não deixe de
pedir ajuda!

Em casos de
agressão,
estupro, ameaça
ou perigo, ligue
imediatamente
para o 190 para
socorro.

Procurar e
oferecer ajuda é
a única forma de
salvar a vida da
mulher vítima de
violência
doméstica.

Se você é vítima
de qualquer um
dos tipos de
violência,
procure ajuda
rapidamente,
você está
correndo perigo.

Se precisar de
atendimento
médico, procure
imediatamente
um serviço de
saúde.

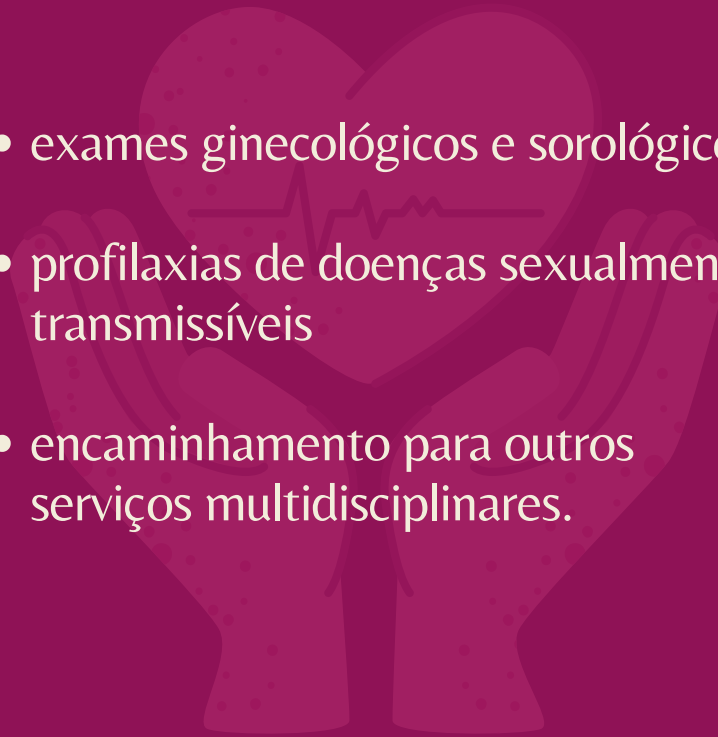


Você não precisa
ter Boletim de
Ocorrência para
ser atendida.

Você pode procurar hospitais especializados...

Eles funcionam 24h por dia e 7 dias da semana. Não precisa apresentar encaminhamento de outro serviço de saúde, nem B.O. para receber atendimento. Neles você encontra:

- acolhimento e primeiras orientações;
- coleta de material biológico;
- fornecimento de contracepção de emergência;

- 
- exames ginecológicos e sorológicos;
 - profilaxias de doenças sexualmente transmissíveis
 - encaminhamento para outros serviços multidisciplinares.

Veja onde ficam...

Hospital Estadual Pérola Byington
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 683, Bela Vista
(11) 3248-8000

Hospital Vila Nova Cachoeirinha
Av. Dep. Emílio Carlos, 3100, Limão
(11) 3986-1128 / 3986 – 1159

Casa de Saúde da Mulher Professor Domingos
Delascio
Rua Borges Lagoa, 418, Vila Mariana
(11) 5084-4997

Hospital Municipal Carminho Carichio (Hospital
Tatuapé)
Av. Celso Garcia, 4815, Tatuapé
(11) 3394-6980

Hospital Prof. Mário Degni
Rua Lucas de Leyed, 257, Vila Antônio
(11) 3394-9394

Hospital Municipal Tide Setúbal
Rua Dr. José Guilherme Eiras, 123, São Miguel
Paulista
(11) 3394-8840

Hospital do Campo Limpo
Estrada de Itapecerica, 1.661, Vila Maracanã
(11) 3394-7504

Casa da Mulher Brasileira

Na Casa da Mulher Brasileira estão disponíveis serviços de acolhimento e escuta qualificada como:

- Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) com ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica;
- Ministério Público, com atuação na ação penal dos crimes de violência;
- Defensoria Pública, com orientação às mulheres sobre seus direitos e assistência jurídica;

- Tribunal de Justiça, responsável pelos processos, julgamentos e execução das causas relacionadas à violência;
- Programa Guardiã Maria da Penha da Guarda Civil Metropolitana para proteger as vítimas;
- E também um alojamento de acolhimento provisório para os casos de iminência de morte.

Rua Vieira Ravasco, 26, Cambuci
Parque Dom Pedro
Telefone: (11) 3275-8000
24h



Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher na Capital

São unidades especializadas da Polícia Civil que realizam ações de proteção e investigação dos crimes de violência contra as mulheres.

Entre suas ações estão: o registro de Boletim de Ocorrência e a solicitação de medidas protetivas.

Na cidade de São Paulo, apenas 02 delegacias não funcionam 24h por dia em 7 dias da semana, são elas: a 3º DDM do Jaguaré e a 9º DDM de Pirituba.

Veja onde ficam...

"Casa da Mulher Brasileira"

1º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Centro

Rua Vieira Ravasco, 26, Cambuci

Parque Dom Pedro

Telefone: (11) 3275-8000

24h

2º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Sul

Avenida Onze de Junho, 89, fundos,

Vila Clementino / Vila Mariana

Telefone: (11) 5084-2579 / (11) 5081-5204

24h

3º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Oeste

Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 4300, 2º andar, Vila Lageado, Jaguaré

Telefone: (11) 3768-4664

Segunda a sexta-feira, 9h - 18h

4º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Norte

Avenida Itaberaba, 731, 1º andar, Freguesia do Ó

Telefone: (11) 3976-2908

24h

5º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Leste

Rua Dr. Coryntho Baldoíno Costa, 400,

Parque São Jorge

Telefone: (11) 2293-3816 / (11) 2941-9770

24h

6º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Sul
Rua Padre José de Anchieta, 138 ,
Santo Amaro
Telefone:
(11) 5687-4004
24h

7º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Leste
Rua Sábado D'Ângelo, 64-A, Itaquera
Telefone:
(11) 2071-3488 / (11) 2071-4707
24h

8º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Leste
Avenida Osvaldo Valle Cordeiro, 190 Jardim Marília
Telefone: (11) 2742-1701
24h

9º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Oeste
Avenida Menotti Laudisio, 286, Pirituba
Telefone:
(11) 3974-8890
Segunda a sexta-feira, 9h - 18h

Acesse e saiba mais:

www.defensoria.sp.def.br

Delegacia Eletrônica

Este é o link da página da Delegacia Eletrônica da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

bit.ly/RegistrarBO

Nela a vítima pode abrir um Boletim de Ocorrência Virtualmente.

Lembre-se de descrever da melhor maneira possível o que aconteceu, fornecendo todas as informações solicitadas.

Em caso de violência sexual é preciso ir até a Delegacia mais próxima.

Distritos Policiais De São Paulo (DPs)

Os DPs possuem competência mais ampla em relação às Delegacias de Defesa da Mulher, pois registram ocorrências e investigam outras condutas previstas no Código Penal. Mas também possuem as mesmas atribuições, como a solicitação de medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha e de laudos ao IML.

Acesse e saiba mais:

bit.ly/DistritosPoliciais

Serviços da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania tem uma página dedicada aos serviços especializados para mulheres.

Acesse e saiba mais:

bit.ly/SecDH

Para notícias da CPI da
Violência Contra a Mulher da
Câmara Municipal de São
Paulo e ter acesso a outros
materiais como este, acesse:

saopaulo.sp.leg.br/mulheres



OUÇA O
AUDIOBOOK

Realização

REDE CÂMARA SP

Criação e Pesquisa: Jaqueline Hirakawa

Criação, Pesquisa, Redação e Diagramação: Giovanna Cecchi

Revisão Ortográfica: Fernanda Lucena

Coordenador Chefe: Flávio Munhoz

Coordenador de Conteúdo : Jeldean Silveira

Colaboração: Raira Diniz, Danilo Meira e Gabriel Couto

Diretora Executiva da TV Câmara SP
Lara Breschigliari

Coordenador de Mídias Digitais
Joaquim Gomes Vidal



OUÇA O
AUDIOBOOK